



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Extraordinária N°: 006/2020
Decisão : 365/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200133300/2020
Interessado : Marcílio José Santos Brito

EMENTA: Deferir a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220507977/2020, em nome do profissional Marcílio José Santos Brito.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 006/2020, realizada no dia 15 de abril de 2020, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220507977/2020, em nome do profissional Marcílio José Santos Brito, protocolada neste Regional sob o nº 200133300/2020, sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio; considerando que o profissional executou os serviços de *Avaliação Estrutural dos elementos da fachada do Edifício Atalaia, em Brasília - DF*; considerando que o profissional apresentou atestado, emitido pelo Supremo Tribunal Federal, contratante, contendo todas as informações referentes aos serviços executados, assinadas pelos gestores do contrato, Sr. Sebastião Clemente Carneiro Neto, analista judiciário, Sra. Maria de Fátima de Oliveira Campos, gestora do contrato e Sr. Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças, onde constam todas as informações do objeto do contrato, coerentes com a ART apresentada; considerando que o profissional registrou a ART de execução do serviço e encontra-se regular perante o Conselho; considerando que, embora os serviços tenham sido executados em duas circunscrições distintas, o Inciso II do art. 42 da Resolução 1.025/2009 orienta que o registro da ART pode ser feito em qualquer uma das circunscrições; considerando que foram cumpridas todas as exigências necessárias por parte do requerente; e, considerando o relatório e voto exarado pelo conselheiro relator, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC